



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1508/2020

Solonópole, 06 de Fevereiro de 2020

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na portaria desta Prefeitura (Quadro de avisos e publicações) o presente documento contendo 02 folhas, em 02 de 02 de 2020 conforme determinado a Lei Municipal nº 154/99 de 18 de Outubro de 1999 O referid. Verdade Dou fé

Solonópole/CE de 02 de 2020

Paulo
Servidor Público Municipal
Matrícula 5329926

“Concede reajuste nos vencimentos dos Profissionais do Magistério, contemplados no Plano de Carreira e Remuneração, na forma que indica e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1 de janeiro de 2020, fica concedido reajuste, num percentual de 12,84 % (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) nos vencimentos dos Profissionais do Magistério, contemplados no Plano de Carreira e Remuneração, Professor de Educação Básico, classe I e II, em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que dispõe sobre o piso salarial profissional nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básico.

Art. 2º - Os recursos custearam as aludidas despesas encontram-se consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 06 de fevereiro de 2020.


JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
RECEBIDO EM 11/02/2020

Márcio José Moreira Gomes
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 12/2017

Rua Dr. Queiroz Lima 330 - Centro - Solonópole/CE
GNPJ: 07.733.256/0001-57 - Fone: 88 3518 1211
Site: www.solonopole.ce.gov.br
Fanpage: @prefeiturasolonopole
Canal no Youtube: Prefeitura de Solonópole